

<b>Designação</b>	Conta Bónus																								
<b>Condições de acesso</b>	A Conta Bónus destina-se exclusivamente a Novos Clientes Empresa do segmento Negócios.  Consideram-se Novos Clientes Empresa, os clientes que abram pela 1. <sup>a</sup> vez uma Conta de Depósito à Ordem junto do Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal.																								
<b>Modalidade</b>	Depósito à Ordem.																								
<b>Meios de movimentação</b>	Possibilidade de movimentação através de: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cartão de Débito e Cartão de Crédito</li> <li>▪ Cheques;</li> <li>▪ Transferências Bancárias;</li> <li>▪ Débitos Diretos;</li> <li>▪ Em linha (Bankinter Empresas) e APP Bankinter.</li> </ul>																								
<b>Moeda</b>	Euro																								
<b>Montante</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Montante Mínimo de Abertura: Não aplicável.</li> <li>▪ Montante Máximo de Abertura: Não aplicável.</li> </ul>																								
<b>Taxa de remuneração</b>	<p>A taxa a aplicar à Conta Bónus depende do montante diário (saldos de final de dia em função dos movimentos com a respectiva data-valor), conforme descrito na tabela seguinte:</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>Intervalo de Saldo</th> <th>TANB</th> <th>TANL*</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>&lt;10.000€</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td>≥ 10.000€ e &lt; 50.000€</td> <td>0,20%</td> <td>0,15%</td> </tr> <tr> <td>≥ 50.000€</td> <td>0,30%</td> <td>0,23%</td> </tr> </tbody> </table> <p>(* ) Considerando uma taxa liberatória de retenção na fonte de 25%.</p> <p>Adicionalmente aos juros mensais, será pago anualmente um bónus correspondente a:</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>Média anual dos saldos diários valor de final de dia</th> <th>TANB</th> <th>TANL*</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>&lt;20.000€</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td>≥ 20.000€ e &lt;100.000€</td> <td>0,40%</td> <td>0,30%</td> </tr> <tr> <td>≥ 100.000€</td> <td>0,60%</td> <td>0,45%</td> </tr> </tbody> </table> <p>(* ) Considerando uma taxa liberatória de retenção na fonte de 25%.</p> <p>A remuneração da presente Conta de Depósito à Ordem poderá ser modificada, mediante comunicação prévia ao Cliente do teor dessa modificação, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente à data pretendida para a sua aplicação, sem prejuízo do direito de revogação do Contrato de Depósito pelo Cliente.</p>	Intervalo de Saldo	TANB	TANL*	<10.000€	0,00%	0,00%	≥ 10.000€ e < 50.000€	0,20%	0,15%	≥ 50.000€	0,30%	0,23%	Média anual dos saldos diários valor de final de dia	TANB	TANL*	<20.000€	0,00%	0,00%	≥ 20.000€ e <100.000€	0,40%	0,30%	≥ 100.000€	0,60%	0,45%
Intervalo de Saldo	TANB	TANL*																							
<10.000€	0,00%	0,00%																							
≥ 10.000€ e < 50.000€	0,20%	0,15%																							
≥ 50.000€	0,30%	0,23%																							
Média anual dos saldos diários valor de final de dia	TANB	TANL*																							
<20.000€	0,00%	0,00%																							
≥ 20.000€ e <100.000€	0,40%	0,30%																							
≥ 100.000€	0,60%	0,45%																							

<p><b>Cálculo de juros</b></p>	<p>Calculados diariamente, pagos mensalmente. Os juros serão calculados com base na convenção atual/360, correspondente ao número de dias efetivamente decorridos no período a que se refere o cálculo do juro do Depósito e pressupondo um ano de 360 dias, tudo conforme resulta do disposto no artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 430/91, de 2 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 88/2008, de 29 de maio, sendo o valor arredondado à 2.ª casa decimal.</p>
<p><b>Pagamento de juros</b></p>	<p>Os juros mensais serão creditados no último dia do mês por crédito na Conta de Depósito à Ordem. O Bónus anual será creditado na data de aniversário da Conta de Depósito à Ordem.</p>
<p><b>Regime Fiscal</b></p>	<p>Será deduzido ao valor da remuneração do Depósito um imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos:</p> <p>a) Pessoas coletivas residentes em Portugal: retenção na fonte à taxa de 25%, com a natureza de pagamento por conta. Para os depositantes com residência fiscal na Região Autónoma dos Açores o imposto será reduzido em 30%.</p> <p>b) Pessoas coletivas não residentes em Portugal: retenção na fonte a título definitivo de 25%, com possibilidade de esta ser reduzida se verificadas as condições para aplicação de eventual acordo para evitar a dupla tributação (com exceção dos residentes nos denominados paraísos fiscais, cuja taxa de retenção na fonte é de 35%).</p> <p>A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal à data do início do período de constituição, o qual pode ser alterado na pendência do presente Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
<p><b>Comissões e Despesas</b></p>	<p>Comissões e despesas mais relevantes associadas à Conta Bonus (Conta Pacote):</p> <p>Comissão de Manutenção de Conta: valor de cobrança trimestral, ao qual acresce Imposto do Selo à taxa em vigor:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 30€/ trimestre (120€/ ano) acrescido de Imposto do Selo à taxa aplicável (4%) perfazendo um valor total de 31,20€/Trimestre (124,80€ /ano), se Saldo Médio Trimestral de Recursos &lt; 1.000€ e Saldo Médio Trimestral de Crédito &lt; 10.000€ , do Cliente Empresa;</li> <li>▪ 10€/ trimestre (40€/ ano) acrescido de Imposto do Selo à taxa aplicável (4%) perfazendo um valor total de 10,40€/Trimestre (41,60€/ ano), se Saldo Médio Trimestral de Recursos entre 1.000€ e 25.000€ ou Saldo Médio Trimestral de Crédito entre 10.000€ e 50.000€, do Cliente Empresa.</li> </ul> <p>CrITÉRIOS de isenção (basta possuir um dos critérios abaixo para isentar):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Saldo Médio Trimestral de Recursos &gt; 25.000€ do Cliente Empresa;</li> <li>▪ Saldo Médio Trimestral de Crédito &gt; 50.000€ do Cliente Empresa.</li> </ul> <p>A Comissão de Manutenção de Conta é cobrada no início de cada trimestre civil, tendo por base a verificação dos critérios no trimestre civil imediatamente anterior.</p> <p>Comissão de Levantamento Numerário: 4,81€ + Imposto do Selo à taxa de 4%, perfazendo um valor total de 5,00€.</p> <p>Para posteriores alterações de Comissões e Despesas, é indispensável a consulta do Preçário que estiver em vigor, sendo que as alterações serão sempre comunicadas pelo Bankinter ao(s) Cliente(s) com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente à data pretendida para a sua aplicação.</p>

<p><b>Comissões e Despesas</b></p>	<p>Todos os encargos associados à movimentação da conta poderão ser consultados no Preçário que estiver em vigor, disponível nas Agências Bankinter, em <a href="http://www.bankinter.pt">www.bankinter.pt</a> ou através do telefone +351 210 548 000 (**).</p>
<p><b>Facilidade de descoberto</b></p>	<p>Possibilidade de aceder a uma facilidade de descoberto, a pedido do Cliente Empresa e mediante análise casuística do Bankinter, pelo prazo e montante a acordar, com as seguintes características genéricas: Taxa Anual Nominal (TAN) 27%.</p> <p>O reembolso do crédito utilizado sob a forma de descoberto autorizado é efetuado, pelo montante em dívida (inclui capital e juros) assim que se verifique um crédito em conta, ficando o Banco, desde logo, autorizado a debitar nesta conta o montante do crédito utilizado e os respetivos juros. Forma de cálculo dos juros: Os juros serão calculados diariamente e pagos mensalmente. O número de dias do ano subjacente ao cálculo de juros devedores e credores é de 360 dias.</p> <p>Caso exista uma alteração à taxa aplicável, esta será aplicável no período de cálculo de juros imediatamente seguinte.</p>
<p><b>Ultrapassagem de crédito</b></p>	<p>A ultrapassagem de crédito está sujeita a prévia autorização do Bankinter. Caso o Bankinter entenda aceitar o saque, será aplicada a Taxa Anual Nominal (TAN) acima referida acrescida de uma sobretaxa de mora, atualmente de 3%, assim como dos respetivos encargos fiscais, sendo os juros pagos no quinto dia útil do mês seguinte.</p>
<p><b>Outras condições</b></p>	<p>A Conta de Depósito à Ordem Bónus inclui as seguintes ofertas por anuidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1.000 (mil) transferências efetuadas no Bankinter Empresas (em linha): Transferências a crédito Intrabancárias (internas) ou Ordens permanentes Intrabancárias ou Transferências a crédito SEPA + nacionais (interbancárias) ou Ordens permanentes SEPA + nacionais. Excluem-se Transferências a crédito SEPA + Internacionais, imediatas, Swift, Urgentes e Target.</li> </ul> <p>A abertura da Conta de Depósito à Ordem nas condições aqui previstas ficará condicionada à aceitação como Cliente e correcta formalização do respectivo processo de abertura de conta bancária.</p>
<p><b>Fundo de Garantia de Depósitos</b></p>	<p>Os depósitos constituídos no Bankinter, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito sob supervisão do Banco de Espanha, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros (cem mil euros) por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito através do endereço <a href="http://www.fgd.es">www.fgd.es</a>.</p>

<b>Instituição depositária</b>	BANKINTER, S.A., sociedade constituída ao abrigo das Leis de Espanha, com sede em Paseo de la Castellana, n.º 29, 28046, Madrid, Espanha, e Sucursal em Portugal, na Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar, 1250-162 Lisboa - NIPC e CRC Lisboa n.º 980 547 490. bankinter.pt Para qualquer informação, poderá contactar-nos através do número +351 210 548 000 (**).
<b>Validade das condições</b>	A partir de 1 de abril de 2024.

Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e compreendi(emos) toda a informação constante deste documento.

Nome		Data	
Nº de Cliente	Conta de Depósito à Ordem associada		
Assinatura(s) do(s) Cliente(s)			

### Reservado ao Banco

Conferidas as condições de movimentação e a(s) assinatura(s) do(s) Cliente(s) conforme ficha de assinaturas.

Rubrica

--	--

(\*\*) Chamada para a rede fixa nacional. O custo da chamada depende do tarifário que tiver acordado com o seu operador de telecomunicações.